



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de maio de 2009

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.101, DE 17 DE ABRIL DE 2009.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 48.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento de 2009, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	09	09733	0824400302351	339030	Material de Consumo	R\$	48.000,00
----	----	-------	---------------	--------	---------------------	-----	-----------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARIAANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.367, DE 22 DE ABRIL DE 2009.
Constitui Comissões para análise dos processos administrativos simplificados para contratação emergencial e temporária de excepcional interesse público, de 04 (quatro) médicos para atuar na área de clínica geral, 06 (seis) médicos para atuar no Programa Saúde da Família – PSF e 07 (sete) médicos plantonistas.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.869, de 04 de novembro de 1994 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Fabíola Maria S. Bergamo Machado, Adriana de Aquino S. Lemes e Antonio Carlos Gonçalves Alves, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão para análise do processo administrativo simplificado para contratação emergencial e temporária de excepcional interesse público, de 04 (quatro) médicos para atuar na área de clínica geral, 06 (seis) médicos para atuar no Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º Nomear Rogério Antonio Tuon, Antonio Carlos Gonçalves Alves e Andréia Inácio Luz, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão para análise do processo administrativo para contratação emergencial e temporária de excepcional interesse público, de 07 (sete) médicos plantonistas.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões ora constituídas serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2009

Objeto: fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos para o Programa DST/AIDS.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. 01

Piracicaba, 28 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2009

Objeto: aquisição de tintas para sinalização viária.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Niws Com. De Materiais e Serviços de Demarcação Viárias Ltda. 01 e 02.

Piracicaba, 28 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009

Objeto: prestação de serviços de comunicação móvel celular.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Vivo SA 01

Piracicaba, 29 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2009

Objeto: prestação de serviços de plantio de grama esmeralda.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda. 01

Piracicaba, 29 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 04/2009

Objeto: outorga de concessão onerosa para exploração de serviços de divertimento público denominado "Arvorismo Infantil e Tirolesa".

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Julio Cesar Borges e Cia Ltda. 01.

Piracicaba, 29 de abril de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 10/2009

Objeto: execução de obras para construção de Pq. Regional do Jaraguá na Rua Abel Pereira bairro Jaraguá com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda 01.

Piracicaba, 29 de abril de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 18/2009

Objeto: execução de obras para construção de calçadas em concreto em áreas públicas com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Pontuali Construtora e Engenharia Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 28 de abril de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 09/2009

Objeto: execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família na Rua Sargento Carlos Ribeiro com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Romasi Construtora Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 29 de abril de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO N.º 13.108, DE 24 DE ABRIL DE 2009.
Nomeia Grupo de Trabalho para avaliar os serviços de abrigo para crianças e adolescentes no Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Portaria Federal nº 460/2007 condiciona a continuidade do co-financiamento de recursos da esfera Federal para 2010, na adequação dos serviços de abrigo, devendo os mesmos contemplar os seguintes aspectos: atendimento personalizado e em pequenos grupos, não desmembramento de grupos de irmãos, manutenção de equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS, localização em áreas residenciais, estrutura física com acessibilidade, atendimento às famílias de origem, fortalecimento da convivência familiar e comunitária e articulação com a rede sócioassistencial,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Marinelza da Silva, Lúcia Regina Maranhão Bertão e Keila Arruda Nicolau Valente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Bento Guastalli, representante da Secretaria Municipal de Governo; Andréia Golinelli e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, representantes da Procuradoria Geral, para compor o Grupo de Trabalho para avaliar os serviços de abrigo para crianças e adolescentes no Município de Piracicaba.

Art. 2º O Grupo de que trata o art. 1º retro, deverá realizar visitas e análise de documentação, para levantamento de dados, nos abrigos "Casa do Bom Menino" e "Lar Franciscano de Menores".

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente para elaboração de relatórios e apresentar, ao final dos trabalhos, um Relatório Analítico Final, com propostas para adequação dos abrigos às novas normas vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a conclusão dos trabalhos para os quais o grupo ora nomeado foi composto.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 039/2009, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.194/02, MODIFICADA PELAS DE Nº 5.578/05 E 6.072/07, INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL "DR. LOSSO NETTO", SUBSTITUI A MINUTA DO TERMO DE RESERVA DE DATA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto à essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 039/2009, que "altera dispositivos da Lei nº 5.194/02, modificada pelas de nº 5.578/05 e 6.072/07, inerentes ao funcionamento do Teatro Municipal "Dr. Losso Netto", substitui a Minuta do Termo de Reserva de Data e Autorização de Uso de Espaço Público e dá outras providências", a fim de que:

1. a ementa do Projeto de Lei nº 039/2009 passe a ter a seguinte redação:

"Altera dispositivos da Lei nº 5.194/02, modificada pelas de nº 5.578/05 e 6.072/07, inerentes ao funcionamento do Teatro Municipal "Dr. Losso Netto", substitui a Minuta do Termo de Reserva de Data e Autorização de Uso de Espaço Público, institui o Encontro Nacional de Corais de Piracicaba - ENACOPI e dá outras providências"

2. os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 039/2009 passem a ter as seguintes redações:

"Art. 1º O inciso I e o § 1º do art. 81 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, alterada pela de nº 6.072, de 26 de outubro de 2.007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. ...

I – recolher o montante de 10% (dez por cento) do valor a ser pago pelo uso das salas do Teatro Municipal, nos casos especificados no art. 83 desta Lei, em conta do Fundo de Apoio à Cultura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, à título de reserva de data para sua realização, sendo este valor descontado quando do pagamento pelo uso das salas ou retido em caso de desistência;

....

§ 1º Fica dispensado o recolhimento do preço público estabelecido no inciso I do presente artigo, quando o evento for de iniciativa e promoção da Prefeitura do Município de Piracicaba, bem como

nos eventos com cobrança de ingresso de que trata o art. 82 da presente Lei" (NR)

Art. 2º Os arts. 82, 83 e 89 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, alterada pela de nº 6.072, de 26 de outubro de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 82. Ficam estipulados os seguintes preços públicos relativamente à apresentação de espetáculos artísticos e culturais no Teatro Municipal "Dr. Losso Netto", bem como para aqueles eventos que, embora não tenham esta natureza, cobrem entrada, ingresso ou inscrição:

I – para aqueles realizados na Sala 1 denominada "Sala José Maria de Carvalho Ferreira":

a) 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta da 1ª sessão, para os espetáculos teatrais, shows musicais, danças e recitais profissionais com cobrança de ingresso;

b) 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta da 2ª sessão, para os espetáculos teatrais, shows musicais, danças e recitais profissionais com cobrança de ingresso, acrescido de R\$ 700,00 (setecentos reais), se não houver nesta sessão lotação superior a 450 lugares e na 1ª sessão não tenha havido lotação superior a 600 lugares;

c) 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta da 3ª sessão, para os espetáculos teatrais, shows musicais, danças e recitais profissionais com cobrança de ingresso, acrescido de R\$ 1.000,00 (mil reais), se não houver nesta sessão lotação superior a 350 lugares, na 1ª sessão não tenha havido lotação superior a 600 lugares e na 2ª sessão superior a 450 lugares;

d) 5% (cinco por cento) sobre a arrecadação bruta da 1ª sessão, para os espetáculos de grupos amadores da cidade de Piracicaba com cobrança de ingresso;

e) 6% (seis por cento) sobre a arrecadação bruta da 2ª sessão, para os espetáculos de grupos amadores da cidade de Piracicaba com cobrança de ingresso, se não houver nesta sessão lotação superior a 450 lugares e na 1ª sessão não tenha havido lotação superior a 600 lugares;

f) 7% (sete por cento) sobre a arrecadação bruta da 3ª sessão, para os espetáculos de grupos amadores da cidade de Piracicaba com cobrança de ingresso, se não houver nesta sessão lotação superior a 350 lugares, na 1ª sessão não tenha havido lotação superior a 600 lugares e na 2ª sessão superior a 450 lugares;

II – para aqueles realizados na Sala 2 denominada "Sala Carlos Drummond de Andrade":

a) 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta de todas as sessões, para os espetáculos teatrais, shows musicais, danças e recitais profissionais com cobrança de ingresso;

b) 5% (cinco por cento) sobre a arrecadação bruta de todas as sessões, para os espetáculos de grupos amadores da cidade de Piracicaba com cobrança de ingresso;

§ 1º Em sendo o preço público de que tratam os incisos do presente artigo inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Sala 1 denominada "Sala José Maria de Carvalho Ferreira" e a R\$ 100,00 (cem reais) para a Sala 2 denominada "Sala Carlos Drummond de Andrade", estes valores deverão ser recolhidos a título de preço público mínimo devido pelo uso dos referidos espaços públicos, sendo vedada nestes casos a realização de mais de uma sessão.

§ 2º Para fins do disposto no presente artigo entende-se por profissional todo e qualquer espetáculo de repercussão nacional, levado de forma itinerante e rotineira a diversas cidades do país e que se constitua em fonte de renda para subsistência de seu elenco.

§ 3º Os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Secretária Municipal da Ação Cultural.

Art. 83. Para os eventos sem cobrança de ingresso, promovidos pela iniciativa privada, serão cobrados os seguintes preços públicos, a título de autorização ou permissão de uso do espaço:

I - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela utilização da Sala 1 (um) denominada "Sala José Maria de Carvalho Ferreira";

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) pela utilização da Sala 2 (dois) denominada "Sala Carlos Drummond de Andrade".

III – R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela utilização do hall do Teatro Municipal.

....

Art. 89. Fica estipulada multa correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela desistência da realização de qualquer evento na Sala 1 (um) denominada "Sala José Maria de Carvalho Ferreira" e de R\$ 100,00 (cem reais) pela desistência da realização de qualquer evento na Sala 2 (dois) denominada "Sala Carlos Drummond de Andrade", descontados os valores já recolhidos a título de reserva de data para a realização do evento." (NR)

3. o Projeto de Lei nº 039/2009 fique acrescido de um art. 4º, com a redação a seguir descrita, renumerando-se os demais artigos subsequentes:

"Art. 4º A Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002 fica acrescida do "Título VII – Do Encontro Nacional de Corais de Piracicaba – ENACOPI", com a redação a seguir elencada:

"TÍTULO VII
DO ENCONTRO NACIONAL DE CORAIS DE PIRACICABA - ENACOPI

Art. 127 A Fica instituído o Encontro Nacional de Corais de Piracicaba - ENACOPI a realizar-se, anualmente, no mês de junho, tendo como objetivo homenagear, "Santo Antonio", o padroeiro da cidade de Piracicaba, além de difundir o trabalho realizado por corais nacionais e internacionais, estimulando o conagraçamento entre os povos, o intercâmbio cultural das nações e a democratização do acesso ao canto vocal.

Art. 127 B Para a realização do ENACOPI será destinado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de auxílio na montagem das apresentações dos corais, em sua divulgação, na locação de equipamentos e materiais permanentes, na aquisição de materiais de consumo e no custeio das demais despesas que se fizerem necessárias.

Art. 127 C Fica instituído o Troféu "Maestro Ernst Mahle", que será entregue aos regentes de cada um dos corais participantes do Encontro Nacional de Corais de Piracicaba – ENACOPI.

Art. 127 D As datas de realização, forma de organização e inscrição, dentre outras normas necessárias à execução do ENACOPI, serão objeto de regulamentação específica, a ser baixada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 127 E As despesas decorrentes da execução do ENACOPI correrão por conta da dotação orçamentária nº 12011- 13.392.0016.2156 – 339030; 339031; 339032; 339036; 339039, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário."

4. o item 3.11 da Minuta do Termo de Reserva de Data e Autorização de Uso de Espaço Público que integra o Projeto de Lei nº 039/2009 passe a ter a seguinte redação:

"3.11. Ficam estabelecidos os seguintes valores para os ingressos, estando a AUTORIZADA ciente de que será descontado o percentual de 2,5% (dois vigula cinco por cento) dos ingressos pagos através de cartão de débito, percentual este que será repassado à operadora desse serviço:

INTEIRA	R\$	
ANTECIPADO	R\$	
ESTUDANTE/IDOSO/PROF. EST.		R\$
JP		R\$
BÔNUS	R\$	"

Apresentamos aos Nobres Edis as alterações acima visando agregar ao Projeto de Lei nº 039/2009 as sugestões propostas à Secretaria Municipal da Ação Cultural por membros da sociedade civil envolvidos na área cultural, o que acabou por ensejar as modificações propostas na presente Mensagem Modificativa.

Além disso, estamos aproveitando o ensejo para incluir na legislação municipal o Encontro Nacional de Corais de Piracicaba – ENACOPI, evento que já se encontra em sua 3ª edição, sendo que nas edições anteriores contou com a presença de 98 corais, com aproximadamente 2.500 cantores, dentre eles 1.000 crianças e 1.500 adultos e um público de 4.000 pessoas, bem como com a participação de corais internacionais como o de Sucre da Bolívia.

É importante esclarecer que o ENACOPI além de ser um grande evento cultural que estimula o acesso do público ao canto vocal, seu objetivo é a formação de platéias, proporcionando o contato de crianças e adolescentes com a música, além de ser um meio no qual os regentes e os próprios coralistas trocam experiências e enriquecem cada vez mais suas técnicas de apresentação.

Já a idéia da criação de um Troféu denominado de "Maestro Ernst Mahle" é para homenagear esse grande homem que tanto contribuiu, em seus 50 anos de dedicação, com a música nacional e que vem trabalhando para difundi-la em nosso meio cultural, além do que um troféu para os regentes dos corais é uma forma de reconhecimento do valor desses corais para a cultura piracicabana e brasileira.

É nesse intuito que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis, visando sempre o estímulo à cultura e a abertura de novas oportunidades para que todos os cidadãos piracicabanos tenham acesso aos eventos culturais realizados em nosso Município.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DENGUE
Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:
- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas





DECRETO Nº 13.088, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor José Pousa de Toledo", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor José Pousa de Toledo", inscrito no CNPJ sob nº 05.117.442/0001-36, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 2.947,60 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão ao uso da Escola Municipal "Professor José Pousa de Toledo", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

13078

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de escola da EM "Professor José Pousa de Toledo" - C.N.P.J. 05.117.442/0001-36, conforme segue: Seis relógios de parede, marca Haller, no valor unitário de R\$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 117,00 (Cento e Dezesete Reais); Um aparelho de telefone, marca Panasonic KX-TC 1468 9000 MHZ Biv, no valor de R\$ 79,00 (Setenta e Nove Reais); Um aparelho de telefone, marca Siemens Euroset 3005 GF, no valor de R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais); Dois aparelhos de DVD, marca Philips DVP 3124 Biv, no valor unitário de R\$ 148,00 (Cento e quarenta e Oito Reais), no total de R\$ 296,00 (Duzentos e Noventa e Seis Reais); Um estabilizador TS Shara Verti II PT Biv, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais); Uma porta dupla e divisória naval com estrutura em alumínio, no valor de R\$ 2.133,60 (Dois Mil Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos); Uma fechadura elétrica HDL mod. 90 C e modulo de integração, transmissor e receptor, no valor de R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais), totalizando o valor de R\$ 2.947,60 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta Sete Reais e Sessenta Centavos), tendo como destino: EM "Professor José Pousa de Toledo" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de março de 2.009

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	EM "Prof. José Pousa de Toledo"	Relógio de parede.	06	19,50	117,00
02	EM "Prof. José Pousa de Toledo"	Telefone sem fio.	01	79,00	79,00
03	EM "Prof. José Pousa de Toledo"	Telefone.	01	42,00	42,00
04	EM "Prof. José Pousa de Toledo"	Aparelho de DVD.	02	148,00	296,00
05	EM "Prof. José Pousa de Toledo"	Estabilizador.	04	65,00	65,00
06	EM "Prof. José Pousa de Toledo"	Porta dupla e divisória.	01	2.133,60	2.133,60
07	EM "Prof. José Pousa de Toledo"	Fechadura elétrica.	01	215,00	215,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, EM "Professor José Pousa de Toledo" – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.009

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.090, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Francisco de Almeida Kronka", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Francisco de Almeida Kronka", inscrito no CNPJ sob nº 03.182.370/0001-85, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 3.888,99 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão ao uso da Escola Municipal "Professor Francisco de Almeida Kronka", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

13090

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da EM "Professor Francisco de Almeida Kronka" - C.N.P.J. 03.182.370/0001-85, conforme segue: Um aparelho de telefone sem fio, no valor de R\$ 123,00 (Cento e Vinte e Três Reais); Três rádios AM/FM/CD/MP3, marca Philips, no valor unitário de R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais), no total de R\$ 555,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais); Um carregador Leadership com 08 pilhas, no valor de R\$ 93,00 (Noventa e Três Reais); Um ferro de passar roupa à vapor/spray, marca Britânia, no valor de R\$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais); Uma câmera fotográfica, marca Samsung SDC375/XAZ mini DV visor 2,7" LCD 1200x, no valor de R\$ 1.179,00 (Um Mil Cento e Setenta e Trezentos e Vinte Reais); Um microfone sem fio TSI MS 420, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais); Uma câmera digital, marca Sony, no valor de R\$ 599,99 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); Um monitor LCD 17" L1753, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando o valor de R\$ 3.888,99 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), tendo como destino: EM "Professor Francisco de Almeida Kronka" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de março de 2.009

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Telefone sem fio.	01	123,00	123,00
02	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Radio am/fm/cd/mp3.	03	185,00	555,00
03	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Carregador.	01	93,00	93,00
04	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Ferro de passar roupa.	01	59,00	59,00
05	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Câmera fotográfica.	01	1.179,00	1.179,00
06	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Duplicador.	01	320,00	320,00
07	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Microfone.	01	360,00	360,00
08	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Câmera digital.	01	599,99	599,99
09	EM "Prof.Francisco de Almeida Kronka"	Monitor LCD.	01	600,00	600,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, EM "Professor Francisco de Almeida Kronka" – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.009

Barjas Negri – Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.091, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Nathalio Zanotta Sabino", 01 (um) aparelho de DVD.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Nathalio Zanotta Sabino", inscrito no CNPJ sob nº 03.187.245/0001-68, 01 (um) aparelho de DVD, marca Britânia, no valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará ao uso da Escola Municipal "Nathalio Zanotta Sabino", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho da Escola da EM "Nathalio Zanotta Sabino" - C.N.P.J. 03.187.245/0001-68, conforme segue: Um aparelho de DVD, marca Britania, no valor de R\$ 179,00 (Cento e Setenta e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 179,00 (Cento e Setenta e Nove Reais), tendo como destino a EM "Nathalio Zanotta Sabino" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de março de 2.009.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total - R\$
01	EM "Nathalio Zanotta Sabino".	Aparelho DVD.	1	179,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, EM "Nathalio Zanotta Sabino" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.009

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.093, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Maria Benedicta Pereira Penezzi", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Maria Benedicta Pereira Penezzi", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.414/0001-20, 01 (um) bebedouro compacto 110V, marca IBBL, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); 01 (um) armário em MDF branco com prateleiras no valor de R\$ 416,09 (quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos); 01 (um) móvel com prateleiras e rodízios no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.546,09 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão ao uso da Escola Municipal "Maria Benedicta Pereira Penezzi", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de escola da EM "Maria Benedicta Pereira Penezzi" - C.N.P.J. 03.185.414/0001-20, conforme segue: Um bebedouro compacto 110V., marca IBBL, no valor de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais); Um armário em MDF branco com prateleiras no valor de R\$ 416,09 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Nove Centavos); Um móvel com prateleiras e rodízios no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais), totalizando o valor de R\$ 1.546,09 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos), tendo como destino: EM "Maria Benedicta Pereira Penezzi" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de março de 2.009

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total - R\$
01	EM "Maria Benedicta Pereira Penezzi"	Bebedouro.	01	490,00
02	EM "Maria Benedicta Pereira Penezzi"	Armário em MDF.	01	416,09
03	EM "Maria Benedicta Pereira Penezzi"	Móvel com prateleira.	01	640,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, EM "Maria Benedicta Pereira Penezzi" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.009

Barjas Negri – Prefeito Municipal



DECRETO Nº 13.094, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Taufic Dumit", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Taufic Dumit", inscrito no CNPJ sob nº 04.389.109/0001-13, 01 (um) microcomputador com monitor de LCD 17", no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); 01 (uma) impressora, marca HP, modelo Laserjet P1005, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); 01 (uma) filmadora, marca Sony, modelo DCR-HC52, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); 01 (um) refrigerador duplex, 337 litros, marca Dako DK-380, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), perfazendo um total de R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão ao uso da Escola Municipal "Professor Taufic Dumit", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da EM "Professor Taufic Dumit" - C.N.P.J. 04.389.109/0001-13, conforme segue: Um microcomputador com monitor de LCD de 17" (dezesete polegadas), no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais); Uma impressora, marca HP, modelo Laserjet P1005, no valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais); Uma filmadora, marca Sony, modelo DCR- HC52, no valor de R\$ 1.190,00 (Um Mil Cento e Noventa Reais); Um refrigerador duplex 337 litros, marca Dako DK-380, no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 4.188,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Oito Reais), tendo como destino: EM "Professor Taufic Dumit" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de março de 2.009.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	EM "Professor Taufic Dumit"	Microcomputador.	01	1.600,00	1.600,00
02	EM "Professor Taufic Dumit"	Impressora.	01	399,00	399,00
03	EM "Professor Taufic Dumit"	Filmadora.	01	1.190,00	1.190,00
04	EM "Professor Taufic Dumit"	Refrigerador.	01	999,00	999,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, EM "Professor Taufic Dumit" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.009.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.095, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Manoel Rodrigues Lourenço", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Manoel Rodrigues Lourenço", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.848/0001-20, 01 (um) aparelho de DVDokê, marca Tec Toy F650 Biv, no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais); 01 (um) rádio gravador, marca Britânia BS2, com MP3 B/P, no valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); 01 (uma) mesa de tênis, marca Procópio, no valor de R\$ 319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos); 01 (um) televisor 29", marca Toshiba 2959 black plana, no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); 01 (uma) cafeteira, marca Arno Perfecta, 110V, capacidade para 12 cafés, no valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 1.409,80 (um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão ao uso da Escola Municipal "Professor Manoel Rodrigues Lourenço", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da EM "Professor Manoel Rodrigues Lourenço" - C.N.P.J. 03.185.848/0001-20, conforme segue: Um aparelho DVDoke, marca Tec Toy F650 Biv, no valor de R\$ 212,00 (Duzentos e Doze Reais); Um rádio gravador, marca Britânia BS 2 com MP 3 B/P, no valor de R\$ 219,00 (Duzentos e Dezenove Reais); Uma mesa de tênis de mesa, marca procópio, no valor de R\$ 319,90 (Trezentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos); Um televisor 29" (vinte nove polegadas), marca Toshiba 2959 black plana, no valor de R\$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais); Uma cafeteira, marca Arno perfecta, 110 V 12 cafés, no valor de R\$ 59,90 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor de R\$ 1.409,80 (Um Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), tendo como destino: EM "Professor Manoel Rodrigues Lourenço" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de março de 2.009

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total - R\$
01	EM "Professor Manoel Rodrigues Lourenço	DVDoke.	01	212,00
02	EM "Professor Manoel Rodrigues Lourenço	Rádio gravador.	01	219,00
03	EM "Professor Manoel Rodrigues Lourenço	Mesa de tênis.	01	319,90
04	EM "Professor Manoel Rodrigues Lourenço	Televisor 29".	01	599,00
05	EM "Professor Manoel Rodrigues Lourenço	Cafeteira.	01	59,90

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, EM "Professor Manoel Rodrigues Lourenço – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.009

Barjas Negri – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 36/2009 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para construção de Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT, localizado na Rua Luis de Camões com a Av. Alberto Vollet Sachs, no bairro Morumbi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/05/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/05/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 59/09. Processo nº: 48371/2009
Objeto: Fornecimento parcelado de concreto. Início da Sessão Pública: 14/05/2009, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/09. Processo nº: 48028/2009
Objeto: Aquisição de mobiliários para a nova Biblioteca Pública Municipal. Início da Sessão Pública: 15/05/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 61/09. Processo nº: 46209/2009
Objeto: Prestação de serviços de exames de anatomia patológica. Início da Sessão Pública: 18/05/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 62/09. Processo nº: 46936/2009
Objeto: Prestação de serviços para confecção e instalação de placas de identificação de prédios públicos municipais, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos. Início da Sessão Pública: 19/05/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 63/09. Processo nº: 434161/2009
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos. Início da Sessão Pública: 20/05/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2009

OBJETO: fornecimento parcelado gêneros alimentícios.

ITENS 01 a 08:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2009, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia -	Maio / 2009	Indice de Correção -	-0,14%
Anexa a Instrução Normativa nº 13 / 2009			
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*	*
	Até 50 m2	88,09	11
	Até 100 m2	132,39	12
	Até 200 m2	176,47	13
	Até 300 m2	239,89	14
	Acima de 300 m2	283,85	15
EDIFICIOS			
Residencial	*	201,78	21
	*	180,76	22
COMERCIAL			
Salao Comercial	*	88,09	31
	*	79,16	32
SERVIÇOS			
(Escritorios, Consultorios...)	*	155,16	41
	*	*	*
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)			
Até 300 m2	*	88,09	51
	*	113,30	52
DIVERSOS			
Abrigos Residenciais	*	70,40	61
	*	49,17	62
EDICULAS			
com equipamentos	*	96,97	63
	*	52,56	64
REFORMAS			
Sem aumento de área	*	24,95	71
	*	24,95	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	316,58	81
	*	*	*
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 128.174/2007 - salves - 09-04			

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de maio de 2009.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes á obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes á obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou

"HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios. Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá inicio depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do inicio da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matricula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matricula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 11, de 30 de março de 2009. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 28 de abril de 2009.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de Contribuintes de – IPTU e Taxa de Limpeza de 2009

Nº 01/09

No cumprimento do disposto no art. 28 a Lei nº 3264/90, modificado pela Lei complementar nº 147/02, comunicamos que pelo presente edital, ficam convocados os Contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública do exercício de 2009, que porventura ainda não tenham recebido o carnê para pagamento, a comparecerem ao balcão de atendimento do Térreo do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", localizado à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, das 8:30 às 16:30 para retirar-lo e efetuar seu pagamento até 15 de maio de 2009. O não atendimento da presente convocação implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 85/97.

Piracicaba, 30 de abril de 2009.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/09

Execução de obras para ampliação da EMEF "Judith Moretti Acorsi", localizado a Rua Ipeúna nº 28, no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às 14:15 horas do dia 06/05/2009, a abertura dos envelopes de nº. 02 – Proposta, das empresas HABILITADAS, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/09

Execução de obras para implantação de galerias de águas pluviais em locais determinado em planilha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., BONATO OBRAS CIVIS LTDA., REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. e TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA., DELIBEROU por INABILITAR a empresa TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA. por descumprir o item 7.2.12 c/c 7.2.12.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: aplicação de CBUQ) e HABILITAR as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/09

Execução de obras para remodelação viária em trecho da Av. Dr. Paulo de Moraes, entre as Ruas Benjamin Constant e José P. de Almeida, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações do Anexo B, das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., BONATO OBRAS CIVIS LTDA. e J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DELIBEROU por HABILITAR e CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e, ainda, APROVAR, por ser a de menor preço a proposta da empresa BONATO OBRAS CIVIS LTDA.

Publique-se.

Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2009NE00521

Data de emissao: 30/04/2009

Gestao: 00007

UG

Descricao

No.Processo

147100

PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

40128/09

Credor: UNIFORMES CAMPINAS LTDA

CNPJ/MF 01703270-0001/21

Endereco: R.ALVARO RIBEIRO,59 - PONTE PRETA

Cidade: CAMPINAS

UF: SP CEP: 13041730 Origem Material

*****39,001,60*****

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

1 400091 14712 10302000621890000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02

Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 9 SUP. DE FUNDOS

Modalidade: 3 ESTIMATIVA

Saldo Anterior

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****39,001,60

*****39,001,60

*****39,001,60*****

TRINTA E NOVE MIL E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

CRONOGRAMA DE

Abril

Maio

Junho

39.001,60

DESEMBOLSO

Julho

Agosto

PREVISTO

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO

QIDE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

1 UNID AQUISICAO DE UNIFORMES PA

RA SAMU E EQUIPES DE PSF

ITENS: 01,02 E 03

PREGAO PRESENCIAL 40/09

SOLIC. 46/09

39.001,60

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****39,001,60

SubItem: 23

Local e Data da Entrega

AV.SAO APULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO

30/04/2009

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

265560918/20 - ANDREA CORREA SAES

ORDENADOR DE DESPESA

652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS

REIMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1

1ª CÂMARA DO CONSELHO
DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 21.758/2007

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): CBE – CONSTRUT. E EMPRE. IMOBILIÁRIO LTDA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: DPPU– DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Tendo em vista, a análise dos documentos apresentados pelo requerente e os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento que atesta a existência de exploração de pastagem para bovinos, Vota pelo provimento parcial de Recurso de Ofício, no sentido de cancelamento dos IPTUs referente aos CPDs nº 916055, 1381083 e 1535935, mantendo a cobrança da Taxa de Limpeza e pela cobrança do IPTU para o imóvel com CPD nº 1381091, visto o mesmo excluir-se do contrato de comodato rural, não comprovando a efetiva exploração agrícola pecuária. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 17.722/2003

MATÉRIA: Não incidência de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): DAVID DIAS

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: DPU– DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista, que o contribuinte não conseguiu comprovar a efetiva exploração agrícola pecuária no local, Vota pelo provimento do Recurso de Ofício, mantendo a cobrança dos IPTUs e Taxas de Limpeza para os exercícios de 2005 e 2006. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 648/1995

MATÉRIA: Auto de infração e Imposição de multa 35.068

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): CAMPINA & MORETTI LTDA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN

CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: DPU– DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Pedido de Reconsideração Administrativa. Tendo em vista o não cumprimento de obrigação acessória por parte do contribuinte, Vota pelo provimento do pedido de Reconsideração Administrativa, mantendo o Auto de infração nº 35.068 de 02/04/2007. A Conselheira Ana Flavia, revendo o processo, modificou seu voto seguindo o pedido de reconsideração. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 11.620/2008

MATÉRIA: Simples Nacional

RECORRENTE: TECNAP TECNOLOGIA EM SECAGEM INDUSTRIAL LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GILVÂNIA RODRIGUES COBUS PROCÓPIO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário. Processo relatado em “ad hoc” pela Conselheira Clarissa. Tendo em vista que o requerente não saldou os tributos em data correta, entregando os mesmos fora de prazo para a Divisão de Fiscalização, Vota pelo não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de 1ª instância. A maioria vota contra, dando provimento ao requerente. O Presidente Renato acompanha voto da relatora.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 5.856/2002

MATÉRIA: Inscrição no CFC – com estabelecimento

RECORRENTE: ANDRÉ LOURENÇO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GILVÂNIA RODRIGUES COBUS PROCÓPIO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário. Processo relatado “ad hoc” pela conselheira Clarissa. Ante o exposto, comprovado o elemento empresarial da sociedade, Vota pelo não provimento ao recurso, mantendo-se a tributação através da alíquota de 5% (cinco por cento). Vota divergente a Conselheira Ana Flávia, no sentido de acolhimento ao recurso. Aprovado por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:



PROCESSO Nº. 53.999/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ANGELO BACCHI NETO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU relativo ao ano de 2008, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 49.919/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ENIO VALENTIM FORMAGGIO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU relativo ao ano de 2008 CPD: 154363.3 E 154582.5, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 55.579/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): AGEU MESQUITA BARROS

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Tendo em vista a comprovação através de documentos e vistoria no local que o requerente faz jus ao benefício, Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instância para isenção do IPTU relativo ao ano de 2008, mantendo-se a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 222/1987

MATÉRIA: Pedido de Cancelamento Retroativo do Cadastro Mobiliário de Contribuintes

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ORLANDO MITIO OCHIAI

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário. Tendo em vista a comprovação através de documentos que o requerente nunca exerceu a atividade de profissional autônomo, Vota pelo provimento ao pleito do contribuinte, para cancelamento dos débitos existentes, preservando a imposição de multa pelo atraso do pedido de cancelamento, conforme determina o CTM. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 13/04/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 4.597/2000

MATÉRIA: Edificação - Construção

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PIRACICABA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, IVAN CÉSAR CANETTO, CLARISSA LACERDA GURZILO SOARES, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, FABIANO RAVELLI, ANTONIO APARECIDO CAPORALLI.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício. Após esclarecimento por parte da Secretaria de Obras e Divisão de Fiscalização quanto aos critérios utilizados e legislação aplicável para enquadramento de uma construção na categoria "serviços" e "construção especial", Vota pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo decisão de 1ª instancia para alteração do valor da dívida nº 4.817.060, lançada na inscrição 16.237.6 no SIAT. Aprovado por unanimidade. E como não houve recurso do despacho devidamente publicado às fls. 284/verso, a questão da imunidade tributária não pôde ser analisada nesta segunda instância administrativa.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBATAÍ – CAPTAÇÃO III, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO, CASA DE BOMBAS E INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ÁGUA EXISTENTE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 437/2009, Concorrência n.º 02/2009 e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo valor total de R\$ 3.999.314,50 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e catorze reais e cinquenta centavos).

Piracicaba, 29 de abril de 2.009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação Expediente do dia 29/04/09		
Protocolados e Encaminhados		
Protocolos	Interessados	
001627/2009	METALURGICA BRUSANTIN LTDA	
001628/2009	2ª VARA CÍVEL	
001629/2009	1ª VARA CÍVEL	
001630/2009	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTANA	
001631/2009	FRANCISCO GALVÃO DE FRANÇA	
001632/2009	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
001633/2009	SETOR DE SUPRIMENTOS	
001634/2009	SIDINEI A. POLLI PINTURAS - ME	
001635/2009	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA	
001636/2009	ARMANDO JOSÉ BENEDETTI	
001637/2009	DOMINGOS RODRIGUES DE GOES	
001638/2009	EDSON MESSIAS DE SOUZA	
001639/2009	LEONICE APARECIDA MATHIAS	
001640/2009	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	
001641/2009	BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
001642/2009	ZEALBINIR CELESTINO DE SOUZA	
001643/2009	RESIDENCIAL FORMAGGIO	
001644/2009	RESIDENCIAL FORMAGGIO	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
001337/2006	000815/2005	KEMWATER BRASIL S/A.: "Concluído".
001358/2009	001141/2007	MTABET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: "Deferido".
001406/2007	000815/2005	KEMWATER BRASIL S/A.: "Concluído".
001417/2009		VER. LAÉRCIO TREVISAN JÚNIOR: "Concluído".
001441/2005	000815/2005	KEMWATER BRASIL S/A.: "Arquivado".
001442/2009		ANTONIO CARLOS VERONEZI: "Concluído".
001486/2007	000815/2005	KEMWATER BRASIL S/A.: "Concluído".
001530/2009	001062/2009	LÍCIA MARIA PECORARI RAVELLI PIRES DE CAMPOS: "Indeferido".
		ANTONIO LINO DE OLIVEIRA JÚNIOR: "Deferido".
001551/2009		LUIZ MANOEL CERSOSIMO: "Deferido".
001572/2009	000988/2009	SIDNEY MARTH: "Deferido".
001577/2009	001326/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
001581/2009	001093/2009	RENTA: "Arquivado".
		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
001582/2009	001094/2009	RENTA: "Arquivado".
		VER. CARLOS GOMES DA SILVA: "Arquivado".
001611/2009	001114/2009	VANDERLEI SOARES VIEIRA: "Deferido".
001624/2009	001122/2009	KEMWATER BRASIL S/A.: "Concluído".
001655/2005	000815/2005	KEMWATER BRASIL S/A.: "Concluído".
001712/2008	000815/2005	KEMWATER BRASIL S/A.: "Concluído".

PREGÃO N.º 52/2009 - PROCESSO N.º 740/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de ferramentas.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1278/2009
Contratada: Martini Comércio e Importação Ltda.
Valor: R\$ 12.040,50
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1279/2009
Contratada: J.A. Lopes Acessórios ME
Valor: R\$ 11.541, 78
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1280/2009
Contratada: Metalvax Comércio de Ferragens, Metais e Válvulas Ltda ME.
Valor: R\$ 8.430,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1281/2009
Contratada: Comercial São Dimas de Piracicaba Ltda. ME
Valor: R\$ 2.865,79
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1282/2009
Contratada: Colomarti Comércio e Representação de Ferramentas Ltda
Valor: R\$ 2.136,60
Dotação: 16 – Programa de trabalho: 323120.1712200252.247 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000
Data: 29/04/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 47/2009 - PROCESSO N.º 739/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de material de PVC.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1277/2009
Contratada: Allfort Ind. e Com. de Tubos e Conexões de PVC Ltda EPP.
Valor: R\$ 1.676,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1290/2009
Contratada: Amanco Brasil Ltda.
Valor: R\$ 17.142,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1291/2009
Contratada: Amanco Brasil S/A.
Valor: R\$ 626,03
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1292/2009
Contratada: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.
Valor: R\$ 22.800,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1293/2009
Contratada: Fortsam Comercial Ltda. EPP
Valor: R\$ 379,80
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1295/2009
Contratada: Polisan Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME
Valor: R\$ 4.235,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1297/2009
Contratada: Tigre S/A Tubos e Conexões
Valor: R\$ 13.200,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1298/2009
Contratada: Tigre S/A Tubos e Conexões
Valor: R\$ 137.350,00
Dotação: 16 – Programa de trabalho: 323120.1712200252.247 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000
Data: 30/04/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos



CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Processo nº 2256/2008

Aos 04 dias do mês de maio de 2009, procedi ao pagamento das notas fiscais nº86967/86968/86970/86971/2009, no valor de R\$3.217,01(Três mil, duzentos e dezessete reais e um centavo), referente ao processo nº2256/2008, da empresa Motomil de Piracicaba Comércio e Importação Ltda., fora do prazo de vencimento, por falta de documentação por parte da empresa, sendo apresentado somente em abril de 2009.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo
Setor de Pagamento e Recebimento

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Processo nº 992/2008

Aos 04 dias do mês de maio de 2009, procedi ao pagamento da nota fiscal nº2265/2009, no valor de R\$3.097,50(Três mil, e noventa reais e cinquenta centavos) e da nota fiscal nº2336/2009, no valor de R\$3.067,50(Três mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao processo nº992/2008, da empresa Indústrias Químicas Cataguases Ltda., fora do prazo de vencimento, por falta de documentação por parte da empresa, sendo apresentado somente em abril de 2009.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo
Setor de Pagamento e Recebimento

Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Adriana Maria Nicolau Cypriani, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 001/2008, a comp arecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nest a, no prazo de 03 (três) dias, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

ENSCRITURÁRIO

Classificação original nome
03º ELIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.
Piracicaba, 30 de abril de 2009
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2009 – PROCESSO N.º 1056/2009
OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de caminhões e retroescavadeiras da frota do SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/05/ 2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 30 de abril de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE
H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/000696
MODALIDADE: Pregão 000060/2009
OBJETO: LOCAÇÃO DE AUTO GUINCHO PARA LINHA PESADA

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
AUTO GUINCHO E MECÂNICA MUNIZ LTDA - ME	1	212,20
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 212,20

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de abril de 2.009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA n.º 2066

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/ 11/1972, resolve: nomear a Senhora KÁTIA BEATRIZ DE LIMA, portadora do R.G. nº 14.940.619.8 a p artir de 22 de abril de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6052/2007, de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista exoneração do Sr. Diego Luis Rosada.
Piracicaba, 22 de abril de 2009

GABINETE DO PRESIDENTE
H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/000831
PREGÃO Nº 58/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe às empresas conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
CQA – COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA.	2,3,7,8,11,12,13,14,15,16,19,20,21,24,25,26,27,28,29,30,32,35,36,37,38	5.676,40
HEXIS CIENTÍFICA LTDA.	4,5,6,9,10,22,23,31,39	7.709,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 13.385,40

Os Itens 1, 17, 18, 33 e 34 foram fracassados.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril de 2.009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 903/2009, Pregão n.º 059/2009, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR EM R\$
1 AMANCO BRASIL LTDA	1 e 2	123.289,14
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		123.289,14

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 07/09 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que institui, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal da Reforma Protestante", em conformidade com a Lei Municipal nº 5.214/02.

Moções

Nº 38/09 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos e outros, de aplausos ao Sr. Marcos Tadeu Januário, o "Janu", pelos relevantes trabalhos prestados no campo da Cultura Musical.

Nº 39/09 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva e outros, de apoio ao Projeto de Lei nº 2.295/00, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Nº 40/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de apelo ao Governador José Serra, para que revogue o Decreto nº 54.091/ 09, que prevê a construção de uma penitenciária em Piracicaba e se sensibilize anistiando nossa cidade de arcar com um ônus acima de sua capacidade.

Requerimentos

Nº 214/09 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita a realização da Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Profissional de Educação Física", conforme determina a Lei Municipal nº 5.742/06.

Nº 215/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre operação tapa- buracos, no cruzamento da Rua Josaphat Gomes de Oliveira com Francisco Tejero Barbosa, no Bairro Mário Dedini.

Nº 216/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações pelo 43º aniversário da "Associação da Guarda Mirim Municipal de Piracicaba".

Nº 217/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita esclarecimentos ao Chefe do Executivo sobre implantação de um Posto de Saúde da Família, no Bairro São Dimas, Região Centro.

Nº 218/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construção de Centro de Fisioterapia, no Distrito de Santa Terezinha.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 26/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de via pública no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município (Com Nova Redação).

Nº 47/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de Área Institucional no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município (Com Nova Redação).

Nº 62/09 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que dispõe sobre o acompanhamento nutricional de gestantes, crianças até seis anos de idade e idosos.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 56/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a instituição de programa visando o atendimento dos animais abandonados, maltratados e doentes no Município de Piracicaba (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 77/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que institui o "Programa Municipal de Amamentação e Fraldário", nas dependências dos terminais de ônibus urbanos (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 82/09 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dispõe sobre a proibição do ingresso ou permanência nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público, usando capacete ou gorro que dificulte a identificação do usuário (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 35/09

- Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 595, DE 30 DE ABRIL DE 2.009.
(Designa Gestor para o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal, Senhor Geraldo Cartoce Júnior, ocupante do emprego de Diretor de Finanças e Patrimônio desta Prefeitura, para exercer respectivamente a função de "Gestor" do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Pelo exercício da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, o servidor não receberá nenhum tipo de remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevância para o Município.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 022/2009
Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de pneus novos para substituição nos veículos da frota municipal

A CPAJL comunica que, após análise da única proposta apresentada ao referido certame licitatório, tendo como base as justificativas apensadas no processo, ficando a empresa Comercial Automotiva Ltda vencedora de todos os itens do referido certame, conforme os valores apresentados abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos Produtos			Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
		Medida do Pneu	Veículo a ser usado	Placa			
01	04 un	Pneu 225/10/15	S10	CDV1517	Goodyear	309,75	1.239,00
02	06 un	Pneu 225/70/15	Micro ônibus	BPY4105	Goodyear	287,39	1.724,34
03	04 un	Pneu 205/70/15	Ducato Minibus	BPY4102	Goodyear	267,83	1.071,32
04	04 un	Pneu 185/14	Kombi Standart	BPY4093	Goodyear	192,77	771,08
05	02 un	Pneu 185/65/14	Santana	BPY4101	Goodyear	145,83	291,66
06	02 un	Pneu 100-20 Radial Dian	Caminhão Mercedes Benz L1519	BWT0153	Goodyear	806,76	1.613,52
07	02 un	Pneu 175/70/13	Gol	BPY4110	Goodyear	98,80	197,60
08	02 un	Pneu 900-20 c/ câmara protetora	Caminhão Ford	CQW6012	Goodyear	692,46	1.384,92
09	02 un	Pneu 12/16,5 Radial	Retroesca vadeira Fiat FB 80.3 traçada	Não tem	Goodyear	796,20	1.592,40
10	08 un	Pneu 185 R14	Kombi	BPY4107	Goodyear	192,77	1.542,16
11	04 un	Pneu 175/70/13	Ipanema	BPY4109	Goodyear	98,80	395,20
12	04 un	Pneu 205/70/15	Ducato cargo	DBA3431	Goodyear	267,83	1.071,32
13	04 un	Pneu 175/70/14	Doblo cargo	DBA3433	Goodyear	151,36	605,44
14	04 un	Pneu 175/70/13	Ipanema	BPY4092	Goodyear	98,80	395,20
15	08 un	Pneu 185/R14	Kombi	DBA3432	Goodyear	192,77	1.542,16
TOTAL R\$ =						15.437,32	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 29 de abril de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 023/2009

Objeto: Prestação de serviços especializados em arbitragem de jogos de futsal, futebol de campo, futebol social e voleibol

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, deliberou por inabilitar as empresas: Associação de Árbitros de Piracicaba de Piracicaba e Região por deixar de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.2.1, 5.2.5, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9 e 5.2.10 do instrumento convocatório; e Bola de Ouro Recreação e Eventos S/C Ltda por deixar de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.2.7 e 5.2.10 do instrumento convocatório e habilitar a empresa L.F. Guimarães Junior ME, pois apresentou todos os documentos exigidos, seguem os valores apresentados abaixo:

Item	Quant.	Equipe de Arbitragem	R\$ Unitário	R\$ Total
01	150	Jogos de Futsal (02 árbitros e 02 anotadores);	90,00	13.500,00
02	100	Jogos de Futebol de Campo (01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador);	200,00	20.000,00
03	100	Jogos de Futebol Social (01 árbitro e 01 anotador);	75,00	7.500,00
04	50	Jogos de Voleibol (02 árbitros e 01 anotador);	50,00	2.500,00
05	50	Jogos de Futebol de Campo para escolinha de futebol (02 árbitros e 01 anotador);	128,00	6.400,00
Total Geral R\$			49.900,00	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 30 de abril de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2009.
PROCESSO Nº: 114/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços Nº: 01/2009, a empresa: Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda.

Saltinho, 30 de abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 667, DE 30 DE ABRIL DE 2.009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal Sr(a). BERNADETE THOMAZI ORIANI)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 021/09, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. BERNADETE THOMAZI ORIANI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde – REF. 09-B, com proventos proporcionais, calculados pela Média Contributiva e Proporcionais ao Tempo de Contribuição, correspondente a R\$ 817,31 (Oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO Nº 665, DE 30 DE ABRIL DE 2.009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Sr(a). ANA SILVIA DE CAMPOS).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 019/09, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. ANA SILVIA DE CAMPOS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, junto à Secretaria Municipal de Finanças – REF.16-E, com proventos integrais, correspondente a R\$ 3.102,34 (Três mil, cento e dois reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e Secretaria Geral do IPASP.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO Nº 666, DE 30 DE ABRIL DE 2.009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Sr(a). MARIA DE FATIMA CORREA).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 020/09, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. MARIA DE FATIMA CORREA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – REF.14-A, com proventos integrais, correspondente a R\$ 1.973,35 (Hum mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de abril de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e Secretaria Geral do IPASP.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

LIGA MERCOSUL DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Liga Mercosul de Futebol, usando de suas atribuições legais conferida pelo artigo quinto parágrafo-único e artigo sexto item dois parágrafo um do estatuto da entidade, convoca todos seus filiados para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia primeiro de junho de dois mil e nove as 20 horas em seu sede social situada a rua Silva Jardim 895 em Piracicaba em primeira convocação desde que os presentes totalizem metade mais um do total do colégio eleitoral que se refere o artigo quinto parágrafo-único do estatuto, no caso de não atingir o numero necessária será feita uma segunda convocação as vinte horas e trinta minutos que estalará a Assembléia Geral Ordinária com qualquer numero de presentes, que terá a seguinte ordem do dia eleger o Presidente e Vice-Presidente da diretoria e seis membros, sendo três efetivos e três suplentes do Conselho Fiscal da Liga Mercosul de Futebol, e dar posse aos eleitos. Fica também nesta data aberta as inscrições das chapas que desejar concorrer ao pleito, que deverão atender as determinações do artigo sessenta e cinco e sua letras A,B,C,D, do estatuto da (L.M.F.), e será encerrado o prazo para inscrições das chapas as dezoito horas do dia primeiro de junho de dois mil e nove.

Piracicaba, 28 de abril de 2009
Mauro José Fernandes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br